



Diário Oficial Eletrônico

CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO

Criado pela Resolução 001/2023 de 07 de dezembro de 2023

ANO III

Nº 20

SAMPAIO - TO

quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	1
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025	1
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025	2
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025	2
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025	2
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025	2
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	3
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025.....	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025.....	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025.....	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025.....	3
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE.....	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025.....	4
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025.....	4
PORTARIA Nº 001/2025	4
PORTARIA Nº 002/2025	4
PORTARIA Nº 003/2025	5
PORTARIA Nº 004/2025	5
PORTARIA Nº 005/2025	5
PORTARIA Nº 006/2025	5
PORTARIA Nº 007/2025	6
PORTARIA Nº 008/2025	6
PORTARIA Nº 009/2025	7
PORTARIA Nº 010/2025	7
PORTARIA Nº 011/2025	7

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

de 03 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Sampaio/TO, e Dá outras Providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADO para responder pelo cargo de **TESOUREIRO** da pasta acima designada junto à Câmara Municipal de Sampaio/TO, a partir de 02/01/2025, o senhor vereador **DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 930.180.451-49, onde sem ônus irá gerir os recursos da Câmara Municipal de Sampaio/TO, conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Sampaio/TO, o senhor **ANTONIO FILHO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 041.470.591-20.

Art. 2º Serão atribuições conjunta dos gestores:

- I - 009 – Emitir Cheques;
- II - 010 – Abrir contas de depósito;
- III - 020 – Receber, passar recibo e dar quitação;
- IV - 026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- V - 027 – Requisitar Talonário de cheques;
- VI - 036 – Retirar cheques devolvidos;
- VII - 038 – Endossar Cheque;
- VIII - 094 – Sustar/ Contraordenar cheques;
- IX - 095 – Cancelar Cheques;
- X - 096 – Baixar Cheques;
- XI - 098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
- XII - 099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- XIII - 100 – Efetuar saques – conta corrente;
- XIV - 104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP;
- XV - 105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP;
- XVI - 106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XVII - 107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico;
- XVIII - 118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG;
- XIX - 119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP 124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XX - 126 – Emitir comprovantes;
- XXI - 128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP;
- XXII - 133 – Encerrar Contas de Depósito;
- XXIII - 137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP;
- XXIV - 149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições legais em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Três (03) dias do mês de Janeiro (01) do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

Vereador **Antonio Filho da Conceição Rodrigues**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025
de 03 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo de Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Sampaio/TO, e Dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **PABLO RAMON MOTA ALBUQUERQUE**, inscrito (a) no CPF sob nº 617.541.903-08, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Sampaio/TO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições legais em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Três (03) dias do mês de Janeiro (01) do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

Vereador **Antonio Filho da Conceição Rodrigues**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025
de 03 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo de Controle Interno da Câmara Municipal de Sampaio/TO, e Dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADO o Sr. **VICTOR MARIO FREIRE LIMA**, inscrito no CPF sob nº 063.730.221-45, no Cargo em Comissão de CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Sampaio/TO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições legais em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Três (03) dias do mês de Janeiro (01) do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

Vereador **Antonio Filho da Conceição Rodrigues**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025
de 06 de janeiro de 2025.

Declara a Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil, com o objetivo de auxiliar e orientar a Câmara Municipal de Sampaio/TO nas atividades contábeis, fiscais e financeiras, incluindo, mas não se limitando a, elaboração de balancetes, pareceres contábeis, demonstrações financeiras, planejamento orçamentário, e cumprimento das obrigações acessórias perante os órgãos competentes, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º A Inexigibilidade de Licitação da empresa D CONFIANÇA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 33.882.056/0001-76, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 25 – Sala 01 – Centro, Praia Norte – TO, representada pela Sra. DEBORA DI MICHELLE MASCARENHAS LIMA, portadora do CPF nº 052.XXX.XXX-22, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil, com o objetivo de auxiliar e orientar a Câmara Municipal de Sampaio/TO nas atividades contábeis, fiscais e financeiras, incluindo, mas não se limitando a, elaboração de balancetes, pareceres contábeis, demonstrações financeiras, planejamento orçamentário, e cumprimento das obrigações acessórias perante os órgãos competentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Seis (06) dias do mês de Janeiro (01) do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

Vereador **Antonio Filho da Conceição Rodrigues**
Presidente da Câmara Municipal de Sampaio/TO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025
de 09 de janeiro de 2025.

Declara a Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da Câmara Municipal de Sampaio/TO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município, e:

Sampaio – TO, 15 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º A Inexigibilidade de Licitação da empresa SABOIA & TOSTA ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.231.310/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Q 103 SUL AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKEK, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO, neste ato representada pelo Sr. RICARDO NAZARENO TOSTA, inscrito no CPF nº 025.XXX.XXX-08, para a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da Câmara Municipal de Sampaio/TO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Nove (09) dias do mês de Janeiro (01) do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

Vereador **Antonio Filho da Conceição Rodrigues**
Presidente da Câmara Municipal de Sampaio/TO

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Adjudicação e Homologação do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025**; A Câmara Municipal de Sampaio – TO, **ANTÔNIO FILHO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:** Adjudicar e Homologar a presente licitação nestes termos do processo nº. 001/2025 e Dispensa de Licitação nº 001/2025, modalidade: Dispensa de Licitação. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 08 de janeiro de 2025. **Objeto da licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÃO, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DEPARTAMENTO PESSOAL/E-SOCIAL E SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO – TO. **VENCEDOR: 58.105.104 FERNANDO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA CNPJ nº 58.105.104/0001-40, Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** Antônio Filho da Conceição Rodrigues – Ver. Presidente. Câmara Municipal de Sampaio – TO, 08 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Adjudicação e Homologação do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025**; A Câmara Municipal de Sampaio – TO, **ANTÔNIO FILHO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:** Adjudicar e Homologar a presente licitação nestes termos do processo nº. 003/2025 e Dispensa de Licitação nº 002/2025, modalidade: Dispensa de Licitação. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 15 de janeiro de 2025. **Objeto da licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE UM WEBSITE RESPONSIVO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO – TO. **VENCEDOR: DATALINS INFORMATICA, CNPJ nº 02.237.263/0001-44, Valor Total: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).** Antônio Filho da Conceição Rodrigues – Ver. Presidente. Câmara Municipal de

quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025, assinado em 08/01/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÃO, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DEPARTAMENTO PESSOAL/E-SOCIAL E SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO – TO. Processo Administrativo nº 001/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 001/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal, CNPJ nº 03.239.140/0001-05, CONTRATADA: 58.105.104 FERNANDO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, CNPJ nº 58.105.104/0001-40. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência Inicial: 08 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025.

Sampaio – TO, em 08 de janeiro de 2025.

Antonio Filho da Conceição Rodrigues

Ver. Presidente da Câmara Municipal de Sampaio/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025, assinado em 15/01/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE UM WEBSITE RESPONSIVO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO – TO. Processo Administrativo nº 003/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 002/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal, CNPJ nº 03.239.140/0001-05, CONTRATADA: DATALINS INFORMATICA, CNPJ nº 02.237.263/0001-44. Valor Global: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Vigência Inicial: 15 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025.

Sampaio – TO, em 15 de janeiro de 2025.

Antônio Filho da Conceição Rodrigues

Ver. Presidente da Câmara Municipal de Sampaio/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025, assinado em 10/01/2025. Objeto: Locação de imóvel urbano situado à Rua Manoel Matos, nº 130, Centro de Sampaio – TO, para instalação da sede da Câmara Municipal. CONTRATANTE: Câmara Municipal, CNPJ nº 03.239.140/0001-05, CONTRATADA: ILAREQUES HELENA MARINHO DA SILVA, CPF nº 590.XXX.XXX-87. Valor Global: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Vigência Inicial: 01 de janeiro de 2025. Vigência Final: 30 de junho de 2025.

Sampaio – TO, em 01 de janeiro de 2025.

Antonio Filho da Conceição Rodrigues

Ver. Presidente da Câmara Municipal de Sampaio/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025, assinado em 01/01/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cabeamento e fornecimento de sinal de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sampaio – TO. CONTRATANTE: Câmara Municipal, CNPJ nº 03.239.140/0001-05, CONTRATADA: S. BARROS DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.431.299/0001-22. Valor Global: R\$ 3.598,80 (três mil e quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 01 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025.

Sampaio – TO, em 01 de janeiro de 2025.

Antônio Filho da Conceição Rodrigues

Ver. Presidente da Câmara Municipal de Sampaio/TO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE nº 002/2025; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da Câmara Municipal de Sampaio – TO, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, III, alínea (e), conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa SABOIA & TOSTA ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.231.310/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Q 103 SUL AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO, neste ato representada pelo Sr. RICARDO NAZARENO TOSTA, inscrito no CPF nº 025.XXX.XXX-08. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Antônio Filho da Conceição Rodrigues – Ver. Presidente da Câmara Municipal de Sampaio.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025, assinado em 09/01/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da Câmara Municipal de Sampaio – TO. Processo Administrativo nº 005/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sampaio, CNPJ nº 03.239.140/0001-05, CONTRATADA: SABOIA & TOSTA ADVOCACIA, CNPJ nº 38.231.310/0001-90. Valor Global: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais). Vigência Inicial: 09 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025.

Antônio Filho da Conceição Rodrigues – Ver. Presidente da Câmara Municipal de Sampaio.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE nº 001/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil, com o objetivo de auxiliar e orientar a Câmara Municipal de Sampaio/TO nas atividades contábeis, fiscais e financeiras, incluindo, mas não se limitando a, elaboração de balancetes, pareceres contábeis, demonstrações financeiras, planejamento orçamentário, e cumprimento das obrigações acessórias perante os órgãos competentes, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, III, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa D CONFIANÇA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.882.056/0001-76, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 25 – Sala 01 – Centro, Praia Norte – TO, neste ato representada pela Sra. DEBORA DI MICHELLE MASCARENHAS LIMA, inscrita no CPF nº 052.XXX.XXX-22. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 92.700 (noventa e dois mil e setecentos reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Antônio Filho da Conceição Rodrigues – Ver. Presidente da Câmara Municipal de Sampaio.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025, assinado em 06/01/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil, com o objetivo de auxiliar e orientar a Câmara Municipal de Sampaio/TO nas atividades contábeis, fiscais e financeiras, incluindo, mas não se limitando a, elaboração de balancetes, pareceres contábeis, demonstrações financeiras, planejamento orçamentário, e cumprimento das obrigações acessórias perante os órgãos competentes. Processo Administrativo nº 002/2025. Modalidade:

Inexigibilidade nº 001/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sampaio, CNPJ nº 03.239.140/0001-05, CONTRATADA: **D CONFIANÇA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº 33.882.056/0001-76. Valor Global: R\$ 92.700 (noventa e dois mil e setecentos reais). Vigência Inicial: 06 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025.

Antônio Filho da Conceição Rodrigues – Ver. Presidente da Câmara Municipal de Sampaio.

PORTARIA Nº 001/2025

de 01 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Exoneração do Agente de Contratação da Câmara Municipal de Sampaio/TO, e Dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. GEANE BARBOSA ABREU MORAIS, inscrita no CPF: 001.297.273-85, da Função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Sampaio/TO.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, ao Primeiro (01) dia do mês de Janeiro (01) do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

Vereador **Antonio Filho da Conceição Rodrigues**
Presidente

PORTARIA Nº 002/2025

de 01 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Exoneração do Responsável Autorizado da Câmara Municipal de Sampaio/TO, e Dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. GEANE BARBOSA ABREU MORAIS, inscrita no CPF: 001.297.273-85, da Função de RESPONSÁVEL AUTORIZADO da Câmara Municipal de Sampaio/TO.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, ao Primeiro (01) dia do mês de Janeiro (01) do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

Vereador **Antonio Filho da Conceição Rodrigues**
RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 003/2025

de 01 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Exoneração do Advogado/Procurador da Câmara Municipal de Sampaio/TO, e Dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. ODEAN DA SILVA LIMA QUIROZ, inscrito no CPF: 046.075.881-05, da Função de ADVOGADO/PROCURADOR da Câmara Municipal de Sampaio/TO.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, ao Primeiro (01) dia do mês de Janeiro (01) do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

Vereador **Antonio Filho da Conceição Rodrigues**
Presidente

PORTARIA Nº 004/2025

de 03 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Designação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os Atos das Licitações e Contratações Municipais da Câmara Municipal de Sampaio/TO de derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e Dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. PABLO RAMON MOTA ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob nº 617.541.903-08, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Sampaio/TO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Designar os vereadores abaixo para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) JOSÉ LOPES DA SILVA
- b) JOZAFÁ GOMES DA COSTA;
- c) MANOEL FILHO BEZERRA DOS SANTOS.

Parágrafo único. Os Vereadores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Três (03) dias do mês de Janeiro (01) do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

Vereador **Antonio Filho da Conceição Rodrigues**
Presidente

PORTARIA Nº 005/2025

de 03 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Designação de servidor para atestar Notas Fiscais emitidas em favor da Câmara Municipal de Sampaio/TO, e Dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. VICTOR MARIO FREIRE LIMA, inscrito no CPF sob nº 063.730.221-45, para função de ATESTAR NOTAS FISCAIS emitidas em favor da Câmara Municipal de Sampaio/TO.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Três (03) dias do mês de Janeiro (01) do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

Vereador **Antonio Filho da Conceição Rodrigues**
Presidente

PORTARIA Nº 006/2025

de 03 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Designação do Fiscal dos Contratos Administrativos e Ata de Registro de Preços - ARP da Câmara Municipal de Sampaio/TO, e Dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que impõe a obrigação de designar um responsável para fiscalizar os contratos firmados pela administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP o vereador DAMIÃO IVAN DE ANDRADE, portador do RG sob nº 1765552 SSPTO, inscrito no CPF sob nº 903.939.611-68, da Câmara Municipal de Sampaio/TO.

Art. 2º Fica o Fiscal dos Contratos Administrativos e Ata de Registro de Preços - ARP obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos e ARP, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil par a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º O Fiscal dos Contratos e Ata de Registro de Preços - ARP, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII - verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);

XIV - exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições legais em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Três (03) dias do mês de Janeiro (01) do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

Vereador **Antonio Filho da Conceição Rodrigues**
Presidente

PORTARIA Nº 007/2025

de 03 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Designação do Responsável Autorizado da Câmara Municipal de Sampaio/TO, e Dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. PABLO RAMON MOTA ALBUQUERQUE, inscrito no CPF: 617.541.903-08, na Função de RESPONSÁVEL AUTORIZADO da Câmara Municipal de Sampaio/TO junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Três (03) dias do mês de Janeiro (01) do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

Vereador **Antonio Filho da Conceição Rodrigues**
Presidente

PORTARIA Nº 008/2025

de 06 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Designação do Responsável pelo Recursos Humanos - RH da Câmara Municipal de Sampaio/TO, e Dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Vereadora Sra. IRISMAR NEVES DE ABREU SILVA, inscrita no CPF: 998.079.711-87, na Função de RESPONSÁVEL PELO RECURSOS HUMANOS da Câmara Municipal de Sampaio/TO, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Seis (06) dias do mês de Janeiro (01) do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

Vereador **Antonio Filho da Conceição Rodrigues**
Presidente

PORTARIA Nº 009/2025

de 06 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Designação da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Sampaio/TO, e Dá outras Providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas, para compor a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Sampaio/TO:

I - PABLO RAMON MOTA ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob nº 617.541.903-08 – PRESIDENTE;

II - VICTOR MARIO FREIRE LIMA, inscrito no CPF sob nº 063.730.221-45 – MEMBRO.

Art. 2º Os serviços da Comissão constituirão na apresentação de laudo técnico para utilização em processo de aquisição, locação e alienação de bens móveis e imóveis que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor dos bens móveis e imóveis de interesse direto e indireto da Câmara Municipal.

Parágrafo único. No laudo de avaliação, além do valor, deverão constar detalhadamente as condições de características dos bens móveis e imóveis.

Art. 3º A Comissão deverá avaliar os móveis e imóveis de conformidade com as solicitações feitas pela Câmara, devendo apresentar um relatório onde deverá constar o preço máximo avaliado do móvel e imóvel, para fins de aquisição, alienação e locação.

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão as atribuições de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na câmara municipal.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Seis (06) dias do mês de Janeiro (01) do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

Vereador **Antonio Filho da Conceição Rodrigues**
Presidente

PORTARIA Nº 010/2025

de 09 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Nomeação do Advogado/Procurador da Câmara Municipal de Sampaio/TO, e Dá outras Providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. RICARDO NAZARENO TOSTA, inscrito no CPF: 025.760.871-08, OAB nº 8.352/TO, na Função de ADVOGADO/PROCURADOR da Câmara Municipal de Sampaio/TO.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Nove (09) dias do mês de Janeiro (01) do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

Vereador **Antonio Filho da Conceição Rodrigues**
Presidente

PORTARIA Nº 011/2025

de 15 de janeiro de 2025.

Designa Responsável para Assinatura Digital do Diário Oficial da Câmara Municipal de Sampaio/TO, e Dá outras Providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. FRANCISCO FERREIRA DOURADO, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XX1-44, para assinar digitalmente o Diário Oficial da Câmara Municipal de Sampaio/TO.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Quinze (15) dias do mês de Janeiro (01) do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

Vereador **Antonio Filho da Conceição Rodrigues**
Presidente